



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 56/09

**Processo Administrativo nº 05/10/50.910**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Objeto:** Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 121/06

**Termo de Contrato nº 14/07**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo inicial do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/03/2009.

### SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor inicial do contrato em R\$ 3.356.810,64 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais, sessenta e quatro centavos)

### TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 61.125.839,04 (sessenta e um milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais, quatro centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs conforme constantes de fls.2888 e 2889, do Processo Administrativo em epígrafe.

09721.08.243.2002.4189.0180.339039.0101510000
09721.08.244.2002.4189.0185.339039.0101510000,
09722.08.242.2002.4189.0195.339039.0101510000,
09722.08.243.2002.4189.0196.339039.0101510000
09722.08.244.2002.4189.0199.339039.0101510000
08110.10.122.2002.4188.0127.339039.0101310000
16110.06.122.2002.4188.0281.339039.0101100000
07120.12.365.2002.4188.0107.339039.0101210021
07140.12.365.2002.4188.0119.339039.0101210000
07140.12.365.2002.4188.0119.339039.0101262000,
07140.12.365.2002.4188.0119.339039.0101210021
07140.12.361.2002.4188.0114.339039.0101252000
07140.12.361.2002.4188.0114.339039.0101262000
07140.12.361.2002.4188.0114.339039.0101220021
07140.12.361.2002.4188.0114.339039.0101220000
07140.12.365.2002.4188.0119.339039.0101210000,

## QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 3.056.291,95 (três milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## **SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de março de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**

Representante Legal: César Leonel da Silva Neto

R. G. n.º16.729.574-3

C. P. F. n.º 066.998.438-85

CSPL/smz